LEI N.: 01418

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE ..... CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO O CREDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS SEGUINTES DESPESAS:

03.07.0212.010.3140.21 - ENCARGOS DIVERSOS ..... CR$ 500.000,00.
SOMA ..... CR$ 500.000,00.

ART.2 - SAO OS SEGUINTES OS RECURSOS NECESSARIOS A ABERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR MENCIONADO NO ARTIGO ANTERIOR:

10.57.3231.010.4110.52 - OBRAS PUBLICAS ..... CR$ 100.000,00.
03.07.0212.010.4130.24 - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ..... CR$ 100.000,00.
10.07.0212.010.3110.61 - PESSOAL ..... CR$ 180.000,00.
10.57.3231.010.4110.16 - ESTUDOS E PROJETOS ..... CR$ 20.000,00.
13.76.4491.010.4110.62 - OBRAS PUBLICAS ..... CR$ 100.000,00.
SOMA ..... CR$ 500.000,00.

ART.3 - ESTE CREDITO VIGORARA ATE A DATA DE 31/12/1978.

ART.4 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 22 DE AGOSTO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.26 DE 31/08/1978